



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 650

Lei n° 650, de 25 de abril de 2024.

Revoga a Lei Municipal n° 613, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal n° 613, de 22 de junho de 2023, que autorizava a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN a contrair Operação de Crédito junto ao Banco de Brasília (BRB), no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de abril de 2024; 61° da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada por:

LUZIA LUCILENE BENEDITO

Data Publicação: 25/04/2024 - Data Circulação: 26/04/2024

Código da Matéria: 20240425092316

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01067.